



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

GABINETE DO PREFEITO

Processo n.º 6344/2014

**Assunto: Prorrogação da Requisição Administrativa e Convênio da Santa Casa**

**DECISÃO DO SENHOR PREFEITO**

Ao  
Departamento de Saúde

Senhora Diretora

1. Considerando que a requisição administrativa determinada em 03.12.2018, através do Decreto n.º 8928/2018, conforme manifestações da Sra. Diretora do Departamento de Saúde, da Administradora Interina e Comissão Gestora, ainda não atingiu o fim para o qual se motivou; considerando ainda o parecer da Assessoria Consultiva e, entendendo que os fatos justificadores da requisição ainda perduram, nos termos do artigo 2º, § 3º do Decreto n.º 8928/2018, baseado no interesse público voltado a área da saúde pública municipal, **DECIDO PELA PRORROGAÇÃO DA REQUISICAO ADMINISTRATIVA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser expedido o competente Decreto Municipal.**
2. Tendo em vista a decisão de prorrogar a requisição administrativa, pelos próprios fundamentos e pelo mesmo prazo, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei Federal 8666/93, **DECIDO** em prorrogar o prazo do convênio mantido entre a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, devendo ser realizado através de aditamento.
3. Por fim, **DETERMINO** seja solicitado da Administradora Provisória informações sobre o cumprimento de suas obrigações previstas no artigo 5º e incisos do Decreto Municipal n.º 8928/2018.

Publique-se.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO

SR, 30/05/2019